



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI N. 1.628 DE 30 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO A
ABERTURA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura
Municipal de Palmital, autorizada a abrir um crédito adicional
especial na contabilidade municipal, visando incluir no orçamento vigente
a seguinte dotação:

02- EXECUTIVO

09- DEPARTAMENTO PROMOTOR SOCIAL, ASSISTENCIA SOCIAL

15.81.487.3.01000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

4120- EQUIPAMENTOS E MATER. PERMANENTE.....R\$ 0.000.000,00

Artigo 2º. As despesas decorrentes
da presente lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte
dotação:



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

02- EXECUTIVO

06- DEPARTAMENTO PROMISSÃO SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.487.2.01.000 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....CP# 8.000.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 30 de Junho de 1994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

EXEMPLAR DA DIVISÃO DE

DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de Junho de 1994.

FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO